



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1361

Autoriza isenção de pagamento de multas e juros.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito de Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder a isenção do pagamento de multas e juros, dos débitos municipais que forem pagos até o dia 29 do mês de agosto de 1986.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 01 de Julho de 1986.

F.P.P. Rossi
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal